

Em 25 de Setembro de 2012, foi adoptado um novo Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça (JO L 265 de 29.9.2012, p. 1), posteriormente rectificado, tendo sido, igualmente, substituída a nota informativa relativa à apresentação de processos prejudiciais pelos órgãos jurisdicionais nacionais (JO C 160 de 28.5.2011, p. 1).

O Guia do Reenvio Prejudicial mantém, todavia, a sua actualidade, na medida em que na sua essência não é alterada a tramitação do regime do reenvio prejudicial.

De todo o modo, o Centro de Estudos Judiciários apresentará, em breve, uma nova versão, na qual se terá em consideração o novo regulamento, sua rectificação e a referida nota informativa.